

**Câmara Legislativa do Distrito Federal**  
Gabinete do Deputado João de Deus

**LIDO**  
Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Assessoria de Plenário

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº**  
(Do Sr. Deputado João de Deus)

**PLC 1628/2002**

Ao Protocolo Legislativo para registro nº, em  
seguida à CAF e CCJ.

Em, 21, 03, 02.

Maria Faria  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Altera a destinação de uso do lote que  
especifica.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
decreta:

**Art. 1º** - Fica alterada de sua primitiva destinação, o lote "H", com área total de 768,00m<sup>2</sup>, medindo 32,00m pelas linhas de frente e fundos, 24,00m pelas linhas laterais direita e esquerda, limitando-se pela frente com área pública pelos fundos com via pública e pelas laterais direita e esquerda com via pública, Comércio local da Quadra 210 da Região Administrativa de Santa Maria, RA-XIII.

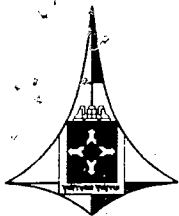
**Art. 2º** - O lote a que se refere o art. 1º passa a categoria de uso comercial de posto de combustíveis e serviços.

**Art. 3º** - A Norma de Edificações, Uso e Gabarito – NGB a ser utilizada para efeito desta Lei Complementar é a mesma que vigora atualmente para a Região Administrativa de Santa Maria.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
PLC nº 1628/02  
Data: 03/03/02



## **Câmara Legislativa do Distrito Federal**

Gabinete do Deputado João de Deus

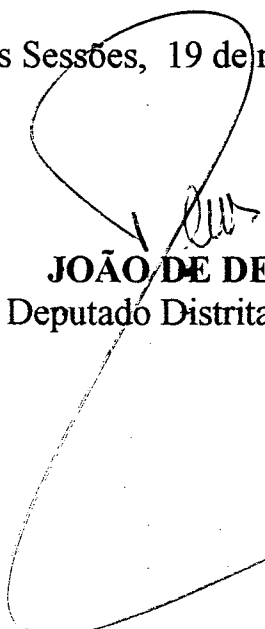
### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição tem por finalidade adequar a realidade ora existente naquela Região Administrativa de Santa Maria - RA-XIII, pois a cidade cresceu significativamente e tem necessidade de contar com os serviços de abastecimento, lavagem e lubrificação em seu perímetro urbano.

Quando do planejamento daquela Região Administrativa não foi prevista construção de posto de combustível. Hoje, a cidade, com mais de cem mil habitantes, não se justifica não dispor de um posto de combustível para suprir a necessidade daquela população, evitando o deslocamento para a Região Administrativa do Gama ou como opção, os postos da BR-040, tumultuando o trânsito cada vez mais, daí a necessidade de alteração que ora se propõe.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados deste Parlamento Distrital à aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 19 de março de 2002

  
**JOÃO DE DEUS**  
Deputado Distrital-PPB

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 1628/02
13. n.º 02

ITEM	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DIMENSÕES	ÁREAS (DO LOTE E DE CONSTRUÇÃO)	GABARITO RESUMIDO	VALORES (MÍNIMO E CAUÇÃO)
86	ÁREA COMPLEMENTAR 102 CONJ C LT 01 (246418-7) <del>SANTA MARIA</del>	44,000 x 40,000	DO LOTE: 1.760,000 DE CONSTRUÇÃO: 3.520,000	Subsolo optativo Alt/máx= 9,00m Tx. Ocupação 70%	103.300,00 5.165,00
87	ÁREA COMPLEMENTAR 102 CONJ D LT 03 (246417-9) <del>SANTA MARIA</del>	94,000 x 54,760	DO LOTE: 5.147,440 DE CONSTRUÇÃO: 10.294,880	Subsolo optativo Alt/máx= 9,00m Tx. Ocupação 70%	302.000,00 15.100,00
DESTINAÇÃO: HAB/COLETIVA, COMÉRCIO DE BENS, PREST/SERVIÇO, INSTITUCIONAL E COMUNITÁRIO.					
88	COMERCIO LOCAL 210 LT B (246878-6) <del>SANTA MARIA</del> VIDE CAPÍTULO XIII	24,000 x 32,000	DO LOTE: 768,000 DE CONSTRUÇÃO: 3.072,000	Subsolo optativo Máx 4 Pavts Tx. Ocupação 60%	75.400,00 3.770,00
89	COMERCIO LOCAL 210 LT E (246880-8) <del>SANTA MARIA</del> VIDE CAPÍTULO XIII	32,000 x 24,000	DO LOTE: 768,000 DE CONSTRUÇÃO: 3.072,000	Subsolo optativo Máx 4 Pavts Tx. Ocupação 60%	75.400,00 3.770,00
90	COMERCIO LOCAL 210 LT F (246881-6) <del>SANTA MARIA</del>	32,000 x 24,000	DO LOTE: 768,000 DE CONSTRUÇÃO: 3.072,000	Subsolo optativo Máx 4 Pavts Tx. Ocupação 60%	75.400,00 3.770,00
91	COMERCIO LOCAL 210 LT G (246882-4) <del>SANTA MARIA</del> VIDE CAPÍTULO XIII	32,000 x 24,000	DO LOTE: 768,000 DE CONSTRUÇÃO: 3.072,000	Subsolo optativo Máx 4 Pavts Tx. Ocupação 60%	75.400,00 3.770,00
92	COMERCIO LOCAL 210/ LT H (246883-2) <del>SANTA MARIA</del>	32,000 x 24,000	DO LOTE: 768,000 DE CONSTRUÇÃO: 3.072,000	Subsolo optativo Máx 4 Pavts Tx. Ocupação 60%	75.400,00 3.770,00
DESTINAÇÃO: INSTITUCIONAL: LAZER, SOCIAL, CULTURAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE.					
93	COMERCIO LOCAL 217 LT C (247079-9) <del>SANTA MARIA</del> VIDE CAPÍTULO XIII	23,000 x 56,000	DO LOTE: 1.288,000 DE CONSTRUÇÃO: 2.318,400	Subsolo computado Subsolo optativo Máx 3 Pavts Tx. Ocupação 50%	60.000,00 3.000,00
94	COMERCIO LOCAL 312 LT E (246970-7) <del>SANTA MARIA</del>	40,000 x 20,000	DO LOTE: 800,000 DE CONSTRUÇÃO: 1.440,000	Subsolo computado Subsolo optativo Máx 3 Pavts Tx. Ocupação 50%	39.700,00 1.985,00
DESTINAÇÃO: CINEMA					
95	SOBRADINHO QD 16 CINEMA (63018-7) <del>SOBRADINHO</del>	30,000 x 50,000	DO LOTE: 1.500,000 DE CONSTRUÇÃO: 4.500,000	Alt/máx=10,50m Subsolo optativo Máx 3 Pavts Subsolo n/computado Consultar ADM/construção Tx. Ocupação 100%	176.000,00 8.800,00

Edital 1/2000

11

